



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Segunda-feira • 17 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3477

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Decreto Municipal Nº 541, de 17 de Janeiro de 2022** - Dispõe Sobre Luto Oficial, dá Providencias Correlatas.
- **Decreto Municipal Nº 542, de 17 de Janeiro de 2022** - Dispõe Sobre Luto Oficial, dá Providencias Correlatas.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

DECRETO MUNICIPAL Nº 541 de 17 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre Luto Oficial, dá providencias correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103, inciso VII e art. 104, inciso I, alínea “b” e “l”, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. **UALACI FAUSTINO**, que em vida, prestou grande serviço a comunidade Ubatense, nessa circunstância,

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no Município de Ubatã-Ba.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ-BA, em 17 de Janeiro de 2022.

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba- CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

DECRETO MUNICIPAL Nº 542 de 17 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre Luto Oficial, dá providencias correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103, inciso VII e art. 104, inciso I, alínea “b” e “l”, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. **COSME OLIVEIRA**, que em vida, prestou grande serviço a comunidade Ubatense, nessa circunstância,

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no Município de Ubatã-Ba.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ-BA, em 17 de Janeiro de 2022.

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE UBATA

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba- CEP.: 45.550-000